

147					150.000,00	150.000,00	22000537	
						150.000,00		
ORGÃO								
UNIDADE CONTÁBIL 04560								
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	
132			210.000,00	5.800.000,00	1.000.000,00	7.010.000,00	22000537	
						7.010.000,00		
ORGÃO								
UNIDADE CONTÁBIL 04570								
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	
101				4.476,00		4.476,00	22000537	
						4.476,00		
ORGÃO								
UNIDADE CONTÁBIL 04900								
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	
100				80.000,00		80.000,00	22000537	
						80.000,00		
ORGÃO								
UNIDADE CONTÁBIL 06530								
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	
100			800.132,00	1.744.200,00	322,00	2.244.654,00	22000537	
						2.244.654,00		
ORGÃO								
UNIDADE CONTÁBIL 06560								
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	
127				460.000,00		460.000,00	22000537	
						460.000,00		
ORGÃO								
UNIDADE CONTÁBIL 06733								
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	
100			40.000,00	100.000,00		140.000,00	22000537	
						140.000,00		
ORGÃO								
UNIDADE CONTÁBIL 06934								
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	
100				150.000,00		150.000,00	22000537	
						150.000,00		
ORGÃO								
UNIDADE CONTÁBIL 07700								
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	
100				8.000,00		8.000,00	22000537	
						8.000,00		
						37.043.962,00		

27340/2022

Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IPEM

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 12 DE 23/03/2022	ORGÃO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ	Nome/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
		RONALDO SERGIO DE OLIVEIRA	1	NAI	187792932	90	21/12/2007 20/12/2012	24/03/2022 21/06/2022

27383/2022

PORTARIA Nº 013/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM/PR, nomeado por força do Decreto Estadual nº 5.611, de 10/09/2020, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 13, do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599, de 17.08.2017, publicado no DOE de 18.08.2017.

CONSIDERANDO o estabelecido do Art. 74 da Constituição Federal e o Art. 78 da Constituição Estadual que dispõe sobre os princípios fundamentais do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO o contido da Lei Estadual nº 15.524/2007, que norteiam as atividades do Sistema de Controle Interno no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e Decreto Estadual nº 2.741, de 10.09.2019;

CONSIDERANDO as atividades e as competências estabelecidas na Resolução nº 55/2021, da Controladoria Geral do Estado - CGE;

CONSIDERANDO as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/2022, exarada pela Controladoria Geral do Estado - CGE, datada de 24/02/2022, que estabelece aos Núcleos e Agentes de Controle Interno Avaliativos a elaboração e publicidade do Plano Anual de Trabalho de acordo com suas atividades e competências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Núcleo de Controle Interno do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM/PR, referente às atividades programadas para o exercício de 2022, conforme consta no Anexo Único que integra a presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
 Curitiba, 24 de março de 2022.

ROGERIO MOLETTA NASCIMENTO
 Diretor-Presidente

PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO – 2022**I – Apresentação.**

Plano de Trabalho para o exercício de 2022, de acordo com Instrução Normativa nº 001/2022 – CGE do 24 de fevereiro de 2022. Cabe destacar que por se tratar de um planejamento, as atividades e períodos de execução são apenas referenciais e, portanto, podem sofrer ajustes e também poderão ser executadas atividades demandadas não contempladas no presente plano.

II - Considerações:

- Criado pela Lei Estadual nº 5.652 de 6.10.1967 e regulamentado pelo Decreto Estadual 7.599 de 17.08.2017, o **IPEM**, é uma Autarquia Estadual;

- O **IPEM**, através do Convênio firmado o **INMETRO**, gerencia recursos federais para o custeio das atividades delegadas pelo **INMETRO**, sem contrapartida financeira do Estado;

- O **IPEM**, na condição de entidade delegada do **INMETRO**, faz o gerenciamento de recursos federais mediante delegação de competências do Presidente da Autarquia Federal para o Diretor-Presidente desta entidade estadual, para atuar como ordenador de despesas do **INMETRO**;

- O único orçamento do Estado do Paraná destinado ao **IPEM** diz respeito à Folha de Pagamento dos servidores públicos lotados na entidade, e que atuam na atividade delegada pelo **INMETRO**, custos estes devidamente ressarcidos ao Estado do Paraná pela Autarquia Federal delegante;

- O **SIAF** estadual é utilizado pela Instituição somente para efetuar ressarcimento com gastos de pessoal os demais pagamentos são formalizados mediante a utilização do **SIGI**, Sistema de Gestão Integrada do **INMETRO**;

- Os Recursos Orçamentários e Financeiros são oriundos do Governo Federal e, portanto, os procedimentos de dispensa, exigibilidade e inexigibilidade de licitação são fundamentados nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

III – Objetos de verificação.

01. Realizar avaliação, por amostragem, da(s) unidade(s) setorial(is) do órgão/entidade definida pelo Agente de Controle Interno, elencando a(s) área (s) e/ou subárea(s) inclusive o(s) objeto(s).

1.1 Regularidade Fiscal, jurídica e econômica.

1.2 Gestão Administrativa – Procedimentos de aquisição, atividades de almoxarifado, transporte, procedimento de controle de bens móveis, licitações, contratos e convênio.

1.3 Gestão Financeira, Contábil e Orçamentária – Empenhos, pagamentos, liquidações, despesas de exercícios anteriores, restos a pagar, prestação de contas e pagamento de diárias.

1.4 Gestão de Recursos Humanos - Política de recursos humanos, benefícios e folha de pagamentos.

1.5 Ações e metas institucionais – Metas estabelecidas no Plano Anual de Trabalho (PT), no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

2 - Elaborar o relatório do controle interno para prestação de contas anual dos órgãos/entidades do Poder Executivo

3 - Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado;

4 - Acompanhar as diligências dos controles externos e, quando necessário, responder ao controle externo;

5 - Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado;

IV - Cronograma das ações.

Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1 Realizar avaliação, por amostragem, da(s) unidade(s) setorial(is) do órgão/entidade definida pelo Agente de Controle Interno, elencando a(s) área (s) e/ou subárea(s) inclusive o(s) objeto(s).												
1.1 Acompanhamento da regularidade fiscal, jurídica e econômica junto aos órgãos competentes.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
1.2 Acompanhamento da gestão administrativa.				x		x		x		x		
1.3 Acompanhamento da gestão financeira, contábil e orçamentária.				x		x		x		x		
1.4 Acompanhamento da gestão de recursos humanos.				x		x		x		x		
1.5 Acompanhamento das ações e metas institucionais.	x				x				x			
2 Elaborar o relatório do controle interno para prestação de contas anual dos órgãos/entidades do Poder Executivo				x								

3 Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4 Acompanhar as diligências dos controles externos e, quando necessário, responder ao controle externo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5 Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Curitiba, 23 de março de 2022

ANDERSON DA SILVA CASTRO,
Agente de Controle Interno,
Portaria 40/2020,
IPEM/PR

27926/2022

Diário OFICIAL Paraná

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

**Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.*

PARANÁ